



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

**Projeto de Lei do Legislativo Nº 113/2019**

**ESTABELECE ÍNDICES PARA A REVISÃO  
GERAL ANUAL E DE REAJUSTE DOS  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO.**

**DALCIR LUIS EBELING**, Presidente da Câmara Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Concede Revisão Geral Anual com índice de 7,60% (sete vírgula sessenta centésimos por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2019, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** A despesa decorrente será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BARÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

**Dalcir Luis Ebeling**  
Presidente do Legislativo  
Barão / RS

Câmara Municipal de Vereadores  
de Barão  
Aprovado em: 12/03/2019  
Sessão Ordinária  
Pres.: Dalcir Luis Ebeling  
Secret.: [Assinatura]